



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1547

Esta edição encontra-se no site: www.iramaia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Portaria Nº. 8/2019 de 22 de abril de 2019**-Conceder ao servidor Fabio Luiz Souza dos Santos, matrícula nº 150, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença sem vencimentos pelo período de 06 (Seis) meses, a contar de 29 de Março de 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

PORTARIA Nº. 8/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 280/1999 e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO – o que dispõe o artigo 99 da Lei Municipal 286/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Iramaia;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidor **FABIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **1025**, protocolo de 22.04.2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **150**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença sem vencimentos pelo período de 06 (SEIS) meses, a contar de 29 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA em 22 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS

Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iramaia.

FABIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, servidor publico do Município de Iramaia – BA, tendo impossibilidade temporária de exercer meu mister junto ao municipalidade, vem mui respeitosamente com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iramaia, solicitar licença sem remuneração pelo período de seis meses a contar de 29/03/2019.

Termos em que,

Pede e aguarda Deferimento.

Iramaia 29 de Março de 2019.

Fabio Luiz Souza dos Santos

Fabio Luiz Souza dos Santos

